

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1073.8 EDITAL N° 006/2018**

1. Perfil: **Consultoria especializada para realização de estudos subsidiários ao processo de atualização de sistemáticas organizacionais e operativas, com vistas à melhoria da gestão do Programa Bolsa Permanência.**
2. Nª de vagas: **01 (uma).**
3. Qualificação educacional: **Profissional com graduação na área de ciências humanas ou ciências sociais e/ou pós-graduação na área de ciências humanas, ciências sociais ou ciências sociais aplicadas, com preferência para curso na área da educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades de formulação, gestão, monitoramento ou avaliação de programas ou projetos educacionais, preferencialmente no setor público.**
5. Atividades: **1.1. Analisar os objetivos do Programa, as competências de cada participante e a metodologia utilizada para concessão de bolsa, de modo a identificar pontos suscetíveis e/ou possíveis fragilidades que interfiram no funcionamento do Programa. 1.2. Elaborar proposta de melhorias das ações, considerando os possíveis pontos frágeis identificados na Portaria do PBP. 2.1. Analisar os procedimentos que norteiam a execução das ações no âmbito do Programa de Bolsa Permanência, identificando pontos vulneráveis que devem ser revistos. 2.2. Propor conteúdo para subsidiar a manualização de procedimentos operacionais referente ao Sistema de Gestão da Bolsa Permanência para orientação do gestor do Programa na IFES. 3.1. Analisar os módulos do Sistema de Gestão da Bolsa Permanência, considerando a eficiência na execução das ações relacionadas ao Programa de Bolsa Permanência. 3.2. Elaborar proposta de estratégia para subsidiar o gestor do Programa no aprimoramento dos pontos críticos e das fragilidades identificadas. 4.1. Sistematizar e analisar as informações geradas no âmbito do Programa, considerando os primeiros cinco anos de existência, de forma que, seja possível alcançar o diagnóstico acerca do trabalho realizado. 4.2. Identificar os contratempus que dificultaram a execução das ações no Programa, assim como, os avanços que trouxeram resultados positivos.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico da legislação que rege o Programa de Bolsa Permanência, sobretudo da Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013 que regulamenta o Programa, incluindo a proposição de melhorias que contribuam para o desenvolvimento das ações no Programa. Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das sistemáticas organizacionais e operativas do Programa de Gestão da Bolsa Permanência, de forma a subsidiar na melhoria do processo de gestão do Programa, incluindo proposta de conteúdo para a manualização de procedimentos operacionais. Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico do resultado da verificação dos módulos do Sistema de Gestão da Bolsa Permanência, incluindo os pontos críticos e as fragilidades observadas, bem como a indicação de aperfeiçoamentos. Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico da evolução do Programa de Bolsa Permanência no período de 2013 a 2018, abrangendo possíveis dificuldades encontradas, bem como as melhorias adotadas.**
7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**
8. Duração do contrato: **10 (dez) meses.**

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 22, § 4º da Portaria nº 8, de 04 de janeiro de 2017 - MRE.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Acesso à informação – Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 25/07/2018, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 19/07/2018 até o dia 25/07/2018 no endereço [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.